

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.093 DE 20 DE Janeiro DE 2010.

Projeto de Lei nº 002/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 3.023/2009 L.D.O. 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na Lei nº 3.023/2009, que trata da L.D.O 2010, para o **Exercício de 2010**, a seguinte Meta:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – META FÍSICA 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 20 de Janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 20.01.2010 Mef